



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 44/2025, com o seguinte objeto:

1. DO OBJETO:

Contratação de pessoa Jurídica, para prestação de serviços de coordenador/oficineiro para atuar no programa "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL", na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alfredo Sachser, através da elaboração e implementação de ações que objetivam a educação integral de crianças e adolescentes através do desenvolvimento de atividades de informática. Serão 480 horas as quais deverão ser executadas até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com a organização do calendário semanal de execução. O valor da hora é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Essa contratação está amparada na Lei 14.640/2023, que institui o Programa Escolas em Tempo Integral, prevendo assistência técnica e financeira da União a Municípios, para induzir a criação de novas matrículas em tempo integral nas escolas de educação básica pública. A educação integral busca garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural.

valor da hora: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
EMPRESA VENCEDORA: CARINA DEROSI MULLER,
CNPJ sob nº 61.153.716/00001-13

Ernestina - RS, 01 de julho de 2025.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 01/07/25

Bueno
Jonas Schubert Bueno
Agente Administrativo II
Matricula 2140


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Veradores de Ernestina
Publicado em 01/07/25

Menio Elidia H. Dapper
Menio Elidia H. Dapper
Presidente Geral